



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 47 / 2016

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	32
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter Estratégia Saúde da Família	
339030	Material de Consumo	
02 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	6.469,06

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 23.975-5 – Saúde Bucal – Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2016.


MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 47/2016, de 23 de agosto de 2016, que “*Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por superávit no valor de R\$ 6.469,06 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para confecção de uniformes (jalecos) para os profissionais das Unidades Básicas de Saúde.

A necessidade de aquisição de uniformes deve-se a uma exigência da Vigilância Sanitária, pois os mesmos estão em condições precárias impossibilitando a execução com segurança dos devidos trabalhos.

Os recursos utilizados serão provenientes da Resolução SES/MG 4321/2014, que tem como principais objetivos o aumento do número de Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Estratégia de Saúde da Família (ESF), aumento da prevenção das principais doenças bucais, como a cárie e a doença periodontal e o aumento ao acesso à atenção programada em saúde bucal.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal